



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

**PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**



"Dispõe sobre a seleção das Instituições com reconhecimento de utilidade pública municipal para serem contempladas no projeto **VERDURA EM CASA**, e dá outras providências "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 1.172/2020:

**Considerando** a Lei complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, na qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**Considerando** que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde -SUS;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que orienta acerca da utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam contempladas as seguintes Instituições sem fins lucrativos no Projeto **VERDURA EM CASA**:


Nº	INSTITUIÇÕES	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DEUS É FIEL	32.822.487/0001-84
02	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS – ADESF	22.438.375/0001-70
03	FRATERNIDADE ECLÉTICA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL	02.288.017/0001-11
04	ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	01.492.875/0001-10
05	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DO IDOSO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COMUNIDADE CARENTE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	18.653.355/0001-45
06	ASSOCIAÇÃO EM PROL DA PAZ E BEM ESTAR DOS MORADORES DO SAD	36.235.264/0001-71

**Art. 2º** - Fica estabelecido que cada instituição beneficiada receberá quantidade de 50 (cinquenta) kits de verdura.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto — GO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

  
Emerson de Souza Pereira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 7.802/2020